

02
58

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO DIVINO

CNPJ: 12.390.791/0001-92

Fundado em: 24 de Março de 2010

Exmo. Sr. Joel Isidoro Cristianetti,

Prefeito Municipal,

Ibiraíaras – RS

A **Associação Esportiva, Recreativa e Cultural dos Moradores da Comunidade do Divino**., inscrita no CNPJ 12.390.791/0001-92, com sede na Comunidade do Divino, Zona Rural, na Cidade de Ibiraíaras – RS, neste ato representado pela presidente **Monia Quiarello**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 819.948.770-49, residente e domiciliada na cidade de Ibiraíaras/RS, vem por meio deste, apresentar proposta para Celebração de Parceria com o Município de Ibiraíaras, nos termos do Plano de Trabalho, em anexo, com vigência pelo período compreendido entre junho e novembro de 2025.

Em anexo, seguem os demais documentos que acompanham o plano de trabalho e os exigidos pela legislação para fins de formalização de parceria.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e apreço, nestes termos, pedimos e esperamos deferimento.

Ibiraíaras (RS), 07 de maio de 2025

Monia Quiarello

Presidente

03
Eda

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES
DA COMUNIDADE DO DIVINO**

PLANO DE TRABALHO
Projeto Curso de Dança

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Razão Social: Associação Esportiva, Recreativa e Cultural dos Moradores da Comunidade do Divino.		CNPJ: 12.390.791/0001-92
Endereço: Comunidade do Divino		
Cidade/UF: Ibiraiaras / RS	Bairro: Zona Rural	CEP: 95305000
Telefone: -----	Celular: (54) 99602-3604	
E-mail: escr.globalibiraiaras@gmail.com		Site: -----
Representante Legal: Monia Quiarello		CPF: 819.948.770-49
RG: 1073778159	Órgão Expedidor: SJS RS	
Telefone: (54) 99602-3604	E-mail: -----	
Endereço: Comunidade do Divino		
Cidade/UF: Ibiraiaras RS	Bairro: Zona Rural	CEP: 95305000
Período de mandato diretoria	Início: 20/01/2025	Fim: 19/01/2026
1.2 DADOS BANCÁRIOS		
Número da Conta Corrente: 72094-7	Agência: 0259	Banco: Sicredi
1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)		
Fundada em 24 de Março de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, compostas por moradores da comunidade do Divino, do município de Ibiraiaras, sem fins políticos ou religiosos, e se constitui em entidade de representação da comunidade do Divino.		

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES
DA COMUNIDADE DO DIVINO**

2. DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Descrição da realidade da Organização da Sociedade Civil.

A comunidade do Divino apresenta aproximadamente 500 moradores, os quais usufruem das instalações da entidade para entretenimento do público em geral. A sede é usada em eventos que reúnem a comunidade local e de outras localidades do município e região. Tradicionalmente aos fins de semana é ponto de encontro dos moradores locais para confraternizarem momentos de diversão com jogos de cartas, bochas e conversas cotidianas essenciais para manter e fortalecer as boas relações entre todos.

Desta maneira é essencial que sejam oferecidas atividades que possam reunir a comunidade e que tenham aceitação da mesma, preferencialmente em todas as faixas etárias. Juntamente com a oferta de atividades, é preciso que haja condições físicas nas instalações da sede para o desenvolvimento destas atividades, sendo que hoje o salão da sede onde são realizadas festas está inacabado, o piso do mesmo encontra-se apenas com brita espalhada em sua maior parte, inviabilizando a realização de muitas atividades e dificultando outras.

2.2 Impacto Social esperado com a execução do projeto

Será possível aproximar a comunidade local e moradores de outras localidades, oportunizando além do aprendizado cultural e recreação, uma troca de experiências e cooperação vislumbrando realizar de maneira mais frequente atividades que despertem o interesse da população na participação e colaboração na realização destas atividades.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

3.1 Objeto da parceria

Promover a cultura regional através da realização de curso de Dança de Salão para crianças, adolescentes e adultos do município de Ibiraiaras.

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES
DA COMUNIDADE DO DIVINO**

3.1.1 Atividade ou projeto a ser desenvolvido

Para viabilizar a realização do objeto da parceria, será necessária a realização de adequação na infraestrutura da sede da comunidade, a qual será local para realização do curso de dança proposto. Esta adequação é basicamente a construção de uma área de aproximadamente 900m² de piso de concreto polido, adequado para a prática de dança entre outras atividades. Esta etapa possui projeto e orçamentos feitos por empresas especializadas na área de construção civil.

O curso de dança será ministrado por empresa especializada e com vasta experiência na realização de projetos de mesma natureza, a qual fará a divulgação do projeto e prestará todo suporte necessário para realização das aulas.

3.2 Justificativa

A cultura do nosso Estado sempre teve em suas raízes a dança, sendo ensinada e difundida principalmente pelos CTG's, tendo adeptos e apreciadores em todas as regiões. O projeto de Dança possibilita aos alunos a vivência, a construção de conhecimentos e a expansão cultural, incentivando mais gaúchos que manterão preservada a nossa cultura por meio da dança.

Dentro da realidade existente na Associação Esportiva, Recreativa e Cultural dos Moradores da Comunidade do Divino, para que o projeto da Dança se concretize, é necessária adequação do espaço das instalações da sede que não dispõe de piso adequado para a prática de danças. Assim, a construção do piso é etapa fundamental para viabilizar o projeto proposto, além de melhorar a infraestrutura cultural da comunidade e fazer com que o propósito deste projeto não se perca e venha a ser fortalecido cada vez mais em eventos posteriores.

3.3 Público-alvo

População em geral, de todas as idades e gêneros, com ou sem experiência prévia em dança. Estima-se que o público que participará do curso seja em torno de 100 pessoas.

3.4 Período de execução

O projeto pode ser dividido em duas etapas distintas:

Primeira Etapa: adequação de infraestrutura (junho de 2025);

Segunda Etapa: curso de dança (julho à novembro de 2025).

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO DIVINO

4. OBJETIVOS

Primeiramente deverá ser resolvida a questão de infraestrutura na sede da Comunidade, com a obra de melhoria que viabilizará o restante do projeto.

O curso irá ensinar ritmos típicos da dança gaúcha (vaneira, xote, valsa, milonga e chamamé) e os mais comuns em dança de salão (katchaka, sertanejo e bandinha), sendo que estes ritmos estão presentes em festas/bailes do nosso Estado e na região Sul.

5. RESULTADOS ESPERADOS

A melhoria na infraestrutura do espaço da sede é o resultado material esperado por meio desta parceria, e como consequência, o desenvolvimento do curso de dança irá reunir a comunidade, trazendo aprendizado e bem estar social por meio do aprendizado da dança dos ritmos propostos.

6. METAS, AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

META	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
1- Adequação física do local onde se realizará o curso de dança	Construção de piso de concreto polido	01 a 30 de junho de 2025	Toda área interna do salão com piso adequado	-Obra terminada de acordo com projeto em anexo; -ART de execução; - Relatório fotográfico; - Notas fiscais dos serviços.
2- Curso de Dança	Divulgação	01 de julho à 31 de agosto de 2025	Fazer com que a população tenha conhecimento da realização do curso	-Participação mínima de 100 pessoas no curso; - Folder de divulgação, comprovação de divulgação em mídias eletrônicas; -Notas fiscais;
	Aulas de dança	01 de setembro à 30 de novembro de 2025	Ensinar a todos os participantes a dançar os passos básicos de pelo menos 1 dos ritmos ensinados	-Vídeos, imagens da participação e desenvolvimento das aulas; -Registro dos participantes das aulas em listas físicas no início do curso. -Registros e relatórios da conclusão do curso.

- Os prazos de execução das metas podem sofrer alterações, as quais deverão ser devidamente justificadas e comprovadas em relatório apresentado que fará parte da prestação de contas.

07
82

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES
DA COMUNIDADE DO DIVINO**

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

Primeira Etapa: adequação de infraestrutura.

Esta etapa será realizada por empresa especializada contratada pela Associação do Divino, após pesquisa de mercado e levantamento de três orçamentos de empresas diferentes. A empresa fará a construção do piso, ficando responsável pela execução e materiais que serão usados. Em anexo a este Plano de Trabalho consta documentação relacionada à empresa responsável pela realização da Primeira Etapa.

Segunda Etapa: curso de dança.

Terá início após a finalização da Primeira Etapa e será executada por professor qualificado e com vasta experiência neste tipo de atividade, será aberta ao público em geral e de forma totalmente gratuita. A empresa prestadora do curso ficará responsável também pela divulgação e equipamentos de som entre outros necessários para realização das aulas.

As aulas serão realizadas 1 vez por semana, em dias e horários combinados entre os participantes do curso, sendo flexibilizado de maneira a atender satisfatoriamente a todos. Serão realizadas 10 aulas, com duração de 2 horas cada, onde serão ensinados passos básicos e avançados dos ritmos propostos. Ao completar o total das aulas, cada participante receberá 1 certificado de participação que será feito e entregue pela empresa prestadora do curso. Em anexo a este Plano de Trabalho consta documentação relacionada à empresa responsável pela realização da Segunda Etapa.

08
32

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES
DA COMUNIDADE DO DIVINO**

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

8.1 CONCEDENTE

META	Junho/2025
1	R\$ 168.276,92
META	Junho/2025
2	R\$ 10.000,00

8.2 PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	Junho/2025
1	R\$ 0,0
META	Junho/2025
2	R\$ 0,0

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

As receitas serão provenientes inteiramente pelo repasse **total de R\$ 178.276,92** por parte do Município, em repasse único a ser feito no mês de junho de 2025.

9.2 Detalhamento das despesas necessárias à execução do objeto

NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	APLICAÇÃO/EXECUÇÃO (R\$) – ANO 2025					
		JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Serviços de Terceiros	Adequação do espaço físico	168.276,92	-	-	-	-	-
	Curso de dança	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

- A execução da despesa pode sofrer alterações, as quais deverão ser devidamente justificadas e comprovadas em relatório apresentado que fará parte da prestação de contas.

09
42

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES
DA COMUNIDADE DO DIVINO**

9.3 Despesas de pessoal

As despesas serão com as empresas contratadas, sem contratação direta de pessoal pela Associação.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Será feita ao final do período contratual, apresentada até 90 dias após esta data. Da prestação de contas farão parte notas fiscais, comprovantes de transferências de valores, registros da participação dos alunos por meio de listas de presença, registros fotográficos das aulas, registros fotográficos da adequação do espaço físico da sede e pesquisa de satisfação dos participantes das aulas.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Ibiraíaras, 07 de maio de 2025.



MONIA QUIARELLO

Presidente da Associação Esportiva, Recreativa e
Cultural dos Moradores da Comunidade do Divino
CPF 819.948.770-49

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☒ Aprovado

☐ Em andamento

☐ Reprovado



JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA
NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014)

Eu, Monia Quiarello, brasileira, casada, agricultora, portador da Carteira de Identidade nº 1073778159 e CPF nº 819.948.770-49, representante legal da(o) Associação Esportiva, Recreativa e Cultural dos Moradores da Comunidade do Divino, declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

- Está regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar em território nacional);
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento (ou acordo de cooperação), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, (observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014);
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

11
90

– Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Ibiraíaras, 07 de maio de 2025.



MONIA QUIARELLO

Presidente da Associação Esportiva, Recreativa e
Cultural dos Moradores da Comunidade do Divino